



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

DECRETO N°. 017 / 2013

EMENTA: Institui a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, o Sr. Antonio Everton Soares Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142/90, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde ser o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir a 4ª Conferência Municipal de Saúde, com instalação pública solene no dia 23 de outubro de 2013, no Cine Teatro Laudemiro Lucindo Delmondes, nesta urbe.

Art. 2º. – O tema central da 4ª Conferência Municipal de Saúde é “SUS com qualidade e eficiência: um compromisso de todos”.

Art. 3º. – Delegar à Secretaria Municipal de Saúde as seguintes atribuições:

Parágrafo 1º – Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;


Antonio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

Parágrafo 2º - Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência;

Parágrafo 3º - Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os recursos necessários para a execução da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trindade - PE, 11 de outubro de 2013.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade
Antônio Everton Soares Costa
Prefeito Municipal